

## INDICAÇÃO N.º 329/2004

( INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE PROVIDENCIE A EQUIPARAÇÃO DA REFERÊNCIA DE VENCIMENTO DO CARGO DE VISITADOR SANITÁRIO COM O CARGO DE AGENTE DE SAÚDE, UMA VEZ QUE DESEMPENHAM AS MESMAS FUNÇÕES).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Considerando que os servidores públicos municipais são, sem dúvida, o maior patrimônio da Administração Pública;

Considerando que o princípio da igualdade deve sempre nortear as ações e decisões que partem do Poder Público;

Considerando que no quadro de cargos da Prefeitura Municipal consta o cargo de Visitador Sanitário com vencimentos na Referência 03;

Considerando que na Lei Complementar nº 07 de 06 de abril de 2004, consta a criação de 10 vagas de Agente de Saúde cuja Referência de vencimentos que era 03 passa para 05 e, segundo informações, as atribuições dos cargos de Visitador Sanitário e Agente de Saúde são as mesmas;

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, solicitando a equiparação da referência de vencimento do cargo de Visitador Sanitário com o cargo de Agente de Saúde, uma vez que desempenham as mesmas funções.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 19 de Abril de 2004.

PEDRO LUIZ MINUCELLI  
PEDRO MINUCELLI  
VEREADOR